

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020 (*)

escrito por Ana Miranda | 3 de abril de 2020

() Republicada para correções ortográficas e de identificação de normas.*

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

A presente Resolução de diretoria Colegiada, estabelece requisitos para fabricação e importação de **Máscaras cirúrgicas, Respiradores particulados N95, PFF2** ou equivalentes, **Óculos de proteção, Protetores faciais** (face shield), **Vestimentas hospitalares descartáveis** (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), **gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias** para uso em serviços de saúde.

[Faça o download do texto completo da RDC 356Baixar](#)

